

# TCE apura convênios da Semear com Seed

## Entidade recebeu verbas de várias secretarias e tribunal quer detalhes da aplicação dos recursos

O Tribunal de Contas do Estado (TCE/SE) vai analisar os convênios firmados entre a Sociedade Semear e secretarias de Educação Estadual e municipais, cuja movimentação financeira totalizou mais de R\$ 40 milhões no biênio 2008/2009, conforme o Extrato de Convênios da entidade.

Após a análise inicial da documentação, a equipe técnica da Corte de Contas verificou que foram firmados vários repasses de verbas públicas à entidade sob várias rubricas e

com diferentes secretarias no âmbito estadual e municipal, mas a conclusão foi pela insubsistência de documentação que possibilite uma efetiva análise e conclusão quanto à aplicação dos recursos.

A decisão foi tomada na sessão plenária de ontem, quando o colegiado autuou o Protocolo 027570/2013, relatado pelo conselheiro Ulices Andrade, que teve origem após o encaminhamento ao Tribunal do Ofício N.º 57/2013, da **promotora de Justiça do Terceiro Setor, Ana Pau-**

**la Machado Costa Menezes.**

Com a autuação, será formalizado o processo correspondente, obedecendo aos trâmites procedimentais do Regimento Interno do TCE, inclusive dando a oportunidade do contraditório e da ampla defesa. A representação então voltará a ser apreciada pelo colegiado já na forma de processo.

A decisão do colegiado está em sintonia com o parecer do procurador do Ministério Público de Contas, João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello,

que considerou “as peças informativas que instruem a representação e a materialidade dos fatos e indícios colocados”.

O procurador requer ainda que na continuidade da instrução sejam respondidas as indagações efetivadas pelo Ministério Público, referentes à fiscalização operacional, para saber se houve a real e efetiva aplicação dos recursos estaduais, bem como a identificação das pessoas/beneficiários atendidos em razão dos programas executados pela entidade.

## 23 gestores foram multados

O Tribunal de Contas do Estado (TCE) multou 23 gestores públicos sergipanos por não encaminharem, no tempo hábil, os informes mensais obrigatórios relativos ao último mês de agosto. Cada gestor foi multado em R\$ 1 mil e, segundo o TCE, a maioria é responsável por Câmaras Municipais e Prefeituras.

No relatório divulgado pelo conselheiro-corregedor, Reinaldo Moura, constam as Prefeituras de

Capela, Ilha das Flores, Japaratinga, Monte Alegre, Pirambu, Santana do São Francisco, Santo Amaro das Brotas, São Cristóvão e São Domingos.

Também fazem parte da lista as Câmaras Municipais de Divina Pastora e Lagarto, os Fundos Municipais de Saúde de Capela, Frei Paulo, Monte Alegre, Pirambu, Santo Amaro das Brotas e São Domingos, além dos Fundos Municipais de Assistência Social de Capela,

Monte Alegre, Pirambu e São Domingos.

Outras unidades cujos gestores foram multados são a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Sergipe e a Secretaria Municipal da Educação de Santo Amaro das Brotas.

Os informes mensais obrigatórios são endereçados ao Sistema de Auditoria Pública (Sisap), ferramenta utilizada pelo TCE como um dos principais instrumentos

para que o desenvolvimento da função fim da Corte de Contas - o controle externo - seja exercida de forma ágil e otimizada.

A remessa é feita por todos os órgãos e unidades administrativas dos poderes do Estado e dos Municípios, e das respectivas entidades da administração indireta, inclusive, das fundações, empresas públicas e sociedades instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público Estadual e Municipal.



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS

JORNAL DA CIDADE

ARACAJU, SEXTA-FEIRA, 1.º DE NOVEMBRO DE 2013